



Ofício nº. 067/2025
Assunto: Solicitação Faz
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Dom Silvério/MG, 22 de abril de 2025

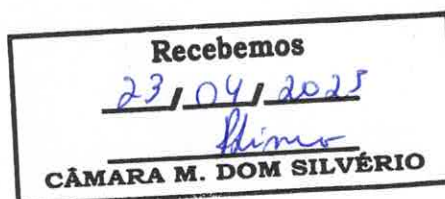
Excelentíssimo Senhor Alex Evangelista Coelho
Presidente do Legislativo 2025/2026

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, José Bráulio Aleixo, vem através do presente requerer, respeitosamente, a substituição do Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem do dia 31/03/2025, o qual "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 1.831/2022 e Lei Complementar municipal nº 1.839/2022 e dá outras providências.", dento em vista que o projeto contém erro de digitação no ano da Lei 1.831/2022.

Por todo o exposto, colocamo-nos, desde já, à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, apresentando, com merecido destaque, nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal de Dom Silvério





MENSAGEM DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Alex Evangelista Coelho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério
Nesta Cidade

Passo às mãos de V.Exa. projeto de lei complementar incluso dispondo sobre alteração do valor do piso salarial profissional dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, regulado pela Lei Complementar Municipal nº 1839/2022 e, ainda pelo piso salarial profissional dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Professor I, Professor II, Supervisor, Orientador e Inspetor, regulados pela Lei Complementar Municipal nº 1.831/2022.

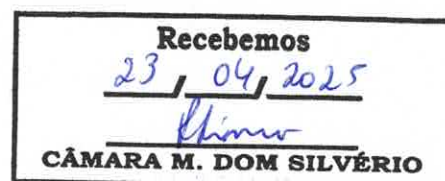
A alteração proposta decorre da adequação do valor do piso em razão da mudança do valor do salário-mínimo nacional ocorrida em janeiro de 2025 aplicável aos agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias e a da revisão/atualização do piso nacional da educação no percentual de 6,27%.

Por fim, a proposição de lei complementar atualiza a redação do item 4.7.1 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.832/2022 visando compatibilizar a redação da Lei Complementar à redação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da função de pregoeiro, que apesar de ser prevista na extinta Lei nº 10.520/2002, manteve previsão na Lei nº 14.133/2021 conforme contido no §5º do art. 8º da referida lei.

Contamos, mais uma vez, com o apoio dos Nobres Edis na apreciação e votação do mesmo, requerendo a tramitação do projeto de lei em regime de urgência para votação da proposição de lei.

Cordialmente,


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 522 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 1.831/2022 e Lei Complementar municipal nº 1.839/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.831 de 24 de maio de 2022 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º O piso salarial profissional do magistério da educação básica pública municipal observará os seguintes valores mensais:
I – Cargos de Professor I e Professor II no valor R\$ 2.922,92 (dois mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) para o exercício de uma carga horária de vinte e quatro horas semanais;
II – Cargos de Supervisor, Orientador e Inspetor no valor de R\$ 3.653,65 (três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de uma carga horária de trinta horas semanais.”***

Art. 2º O item 4 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.832 de fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“4. Função Gratificada de Pregoeiro

4.1. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

4.2. Provimento: livre nomeação e exoneração

4.3. Recrutamento: amplo

4.4. Número de vagas: 02

4.5. Valor mensal da gratificação: R\$ 1.000,00 (mil reais)

4.6. Requisitos:

4.6.1. Formação completa em curso de nível médio

4.7. Atribuições:

4.7.1. Realizar todas as atividades de pregoeiro em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial o §5º do art. 8º;

4.7.2. Executar as atividades em conformidade com o regulamento geral de licitações, contratações e compras públicas da Prefeitura Municipal de Dom Silvério;

4.7.3. Exercer outras atividades correlatas.”

Art. 3º O art. 1º da Lei Complementar nº 1.839 de 21 de setembro de 2022 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O piso salarial profissional, no âmbito do Município de Dom Silvério, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Combate às Endemias, é fixado no vencimento mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)”



Art. 4º As disposições constantes dos arts. 1º e 3º, referente às alterações de pisos salariais profissionais, serão aplicáveis com efeitos retroativos à competência janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de eventuais diferenças devidas no exercício financeiro de 2025 em razão ao cumprimento do disposto no art. 1º, observado, em qualquer caso, as demais disposições do piso salarial profissional fixadas, respectivamente, pela Lei Complementar Municipal nº 1.831/2022 e pela Lei Complementar Municipal nº 1.839/2022.

Art. 5º Fica revogado o art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 1.832 de 24 de maio de 2022.

Art. 6º Integra a presente lei complementar o anexo contendo a estimativa de impacto financeiro-orçamentário e a declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 4º.

Dom Silvério/MG, 31 de março 2025.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DE IMPACTO AJUSTE DO PISO ACS E ACE - 2025

Funções	Qtde.	Vr.vigente/mês	Vr.ajustado/mês	Variação R\$/indiv.	Variação R\$/mês	Impacto anual
ACS - Agentes Comunitários de Saúde	9	R\$ 2.824,00	R\$ 3.036,00	R\$ 212,00	R\$ 1.908,00	R\$ 30.774,70
ACE - Agentes de Combate a Endemias	6	R\$ 2.824,00	R\$ 3.036,00	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00	R\$ 20.516,47
Totais		R\$ 5.648,00	R\$ 6.072,00	R\$ 424,00	R\$ 3.180,00	R\$ 51.291,17

Exercício	Impacto
2025	51.291,17
2026	51.291,17
2027	51.291,17

LOA 2025	42.915.000,00
LOA 2026*	42.915.000,00
LOA 2027*	42.915.000,00

* Repete o valor da LOA 2025

Exercício	Impacto %
2025	0,12
2026	0,12
2027	0,12

R



Praça Presidente Vargas, 143 - Centro
Dom Silveira / MG | CEP: 35440-000
Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311
www.domsilverio.mg.gov.br
E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO AJUSTE DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 2025

Funções	Qtde.	Vr.vigente/mês	Vr.ajustado/mês	Variação R\$/indiv.	Variação R\$/mês	Impacto anual
Professor I	40	R\$ 2.750,47	R\$ 2.922,92	R\$ 172,45	R\$ 6.898,00	R\$ 111.259,91
Professor II	4	R\$ 2.750,47	R\$ 2.922,92	R\$ 172,45	R\$ 689,80	R\$ 11.125,99
Orientador Escolar	1	R\$ 3.438,08	R\$ 3.653,65	R\$ 215,57	R\$ 215,57	R\$ 3.476,99
Supervisor Escolar	3	R\$ 3.438,08	R\$ 3.653,65	R\$ 215,57	R\$ 646,71	R\$ 10.430,98
Totais		R\$ 12.377,10	R\$ 13.153,14	R\$ 776,04	R\$ 8.450,08	R\$ 136.293,88

Exercício	Impacto
2025	136.293,88
2026	136.293,88
2027	136.293,88

LOA 2025	42.915.000,00
LOA 2026*	42.915.000,00
LOA 2027*	42.915.000,00

* Repete o valor da LOA 2025

Exercício	Impacto %
2025	0,32
2026	0,32
2027	0,32

Handwritten signature



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dom Silvério/MG, 31 de março de 2025.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal